



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1893**

*de 04 de outubro de 2013*

### **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.367 DE 02 DE MARÇO DE 2005, MODIFICADA PELA LEI Nº 1.730, DE 27 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei 1.367, de 02 de março de 2005, modificada pela Lei nº 1.730, de 27 de maio de 2011, que passa a vigor da seguinte forma:*

#### **Art. 2º.**

*O prazo de vigência do contrato de concessão de uso vigorá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013 podendo ser prorrogado a critério da administração pública.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 04 de outubro de 2013.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI** *Prefeito de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1893/2013 - 04 de outubro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*